



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0084

**DECRETO.....460/2005**

**“REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N. 279/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE “AUXÍLIO DESEMPREGO”, CRIA O REGIMENTO INTERNO QUE REGULA A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº279/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:-**

**ARTIGO 1º)** – Por força do artigo 7º, *caput* da Lei Complementar nº279/2005 de 18 de julho, este Decreto visa regulamentar o “PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO”.

**ARTIGO 2º)** - Fica regulamentada a criação no âmbito deste município de Campos Novos Paulista, o “PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO” de caráter assistencial a ser coordenado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Obras, visando proporcionar a ocupação e qualificação profissional para até 20 (vinte) trabalhadores de ambos os sexos, brasileiros, com idade



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0085

igual ou superior a 18 (dezoito) anos, integrantes de parte da população desempregada residentes no município.

**PARÁGRAFO 1º** – Do total de vagas previstas no “caput” do artigo 1º da Lei Complementar nº279/2005, havendo interessados e funções compatíveis serão destinadas de 3% (três por cento) para os portadores de deficiência física.

**PARÁGRAFO 2º** – O Executivo Municipal poderá promover parceria com a iniciativa privada para a execução do programa, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO 3º** – O Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, consiste:

I – na concessão de bolsa Auxílio-Desemprego, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II – na concessão de seguro de acidentes pessoais.

**PARÁGRAFO 4º** - Os benefícios de que trata o “caput” do artigo 2º da Lei Complementar nº279/2005 e do parágrafo acima, serão concedidos pelo prazo de 06 (seis) meses, com aproveitamento no Setor de Obras da municipalidade.

**ARTIGO 3º** – As condições para alistamento no Programa, serão mediante seleção, onde será anunciado através de Edital e imprensa escrita com observância observados os seguintes requisitos:

I – Situação de desemprego, desde que não seja beneficiário do seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0036

II – Residência no Município há pelo menos 01 (um) ano;

III – Alistamento de apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar;

IV – Escolaridade mínima correspondente a 1ª série do ensino fundamental ou comprovação de estar freqüentando curso de educação para jovens e adultos.

**PARÁGRAFO 1º) – A seleção será aplicada através do Departamento de Assistência Social, onde o candidato terá que preencher uma ficha e levar os seguintes documentos:**

1 – Declaração de que está desempregado a mais de um ano, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de que está desempregado a mais de um ano, sob pena de ser responsabilizado criminalmente caso seja falsa a declaração;

2 – RG e CPF, Certidão de Casamento caso seja casado(a) e Certidão de Nascimento dos Filhos;

3 – Contrato de aluguel, conta de água ou luz ou ainda declaração com duas testemunhas residentes, idôneas e conhecidas na cidade, que o candidato reside no município a mais de 01 (um) ano;

4 – Alistamento de apenas um beneficiário por núcleo familiar. Entende-se por núcleo familiar pessoas que coabitam na mesma residência;

5 – Comprovante que está freqüentando curso de educação para jovens e adultos, ou declaração de escola que freqüentou pelo menos a 1ª série do ensino fundamental;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0087

**PARÁGRAFO 2º)** – Depois de aplicado o disposto no parágrafo 1º deste artigo, havendo vagas, poderá ser beneficiado mais de uma pessoa por núcleo familiar.

**PARÁGRAFO 3º)** – Os beneficiários que conseguirem serem aprovados pela seletiva, deverão submeter-se a exame médico junto aos profissionais da área médica da Prefeitura Municipal, onde poderão ser vetados por profissional médico, caso possuam problemas de saúde como pressão arterial elevada e problemas de sanidade mental;

**ARTIGO 4º)** – A seleção para a escolha dos beneficiários, será aplicada por uma Comissão Especial a ser instalada através de Portaria, onde haverá a presença de 02 (dois) profissionais da área da assistência social e 01 (um) profissional da administração central da municipalidade;

**PARÁGRAFO 1º)** – A Comissão seguirá fielmente a Lei Complementar e este Decreto para o julgamento de todos os candidatos, utilizando inclusive, o critério previsto para o desempate, caso haja.

**PARÁGRAFO 2º)** – Caso exista casos aparecimento de casos não previstos e regulamentados pela Lei Complementar e por este Decreto, a Comissão através de consenso de sua maioria, e utilizar os critérios que achar por certo, para resolver qualquer pendência ou casos não especificados, ou ainda dirimir quaisquer dúvidas, emitindo seu parecer.

**PARÁGRAFO 3º)** – A Comissão que fará a seletiva dos candidatos, poderá utilizar-se dos equipamentos oferecidos pela Prefeitura, que ficarão a disposição



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0088

da mesma, inclusive, poderá assessorar-se com profissionais da municipalidade.

**ARTIGO 5º)** – Caso haja empate entre os candidatos em todos os quesitos, será utilizado o seguinte critério de desempate:

1º - Mais idoso;

2º - Maior número de filhos menores;

3º - Residente há mais tempo no município de Campos Novos Paulista;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nova participação do beneficiário só será possível, depois de decorrido 06 (seis) meses do seu desligamento e atendimento a todos que se acharem habilitados e cadastrados.

**ARTIGO 6º)** – A jornada de atividades no Programa de Auxílio-Desemprego, será de 08 (oito) horas diárias, durante 4 (quatro) dias por semana.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso a municipalidade necessite de utilizar o beneficiário em outros horários e em dias de sábado/domingo ou mesmo em feriados, por interesse público da municipalidade, poderá o beneficiário ser utilizado em tais dias, obedecendo o limite de 32 (trinta e duas) horas semanais.

**ARTIGO 7º)** – A participação do bolsista no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0090

município, sem vínculo de subordinação e sem comprometimento das atividades já desenvolvidas pelo Município.

**ARTIGO 8º)** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 9º)** – Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 05 de agosto de 2005.

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, em 05 de agosto de 2005.

**VALMIR APARECIDO DIAS**  
Analista Administrativo